



**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.01/2020**

Às 10:00 (Dez horas) do dia 17 de Junho de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Mailson Almeida Gomes** e seus membros: **Joanito de Matos Araújo** e **Carlos Alberto de Paula**, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2505.01/2020, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM PRATOLAGEM E INCLUSÃO DE MATERIAL (PIÇARRA) EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE, CONFORME PROJETO.** A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, à comissão verificou que as licitantes: **1) N F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 35.033.053/0001-93**, apresentou Certidão de Acervo Técnico, que comprova a fiscalização de serviços de características semelhantes a do objeto, porém o Edital exige que seja comprovada a execução de serviços de características semelhantes, descumprindo o item 4.2.5.2 do Edital, bem como o Edital é cristalino pois deixa claro que não serão aceitos Atestados de Fiscalização, descumprindo o item 4.2.5.4 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograftadas; **6) CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.502.041/0001-08**, apresentou garantia simultânea para os LOTES 01 e 02, situação vedada pelo Edital, pois deveria ser prestada uma garantia para cada lote que a licitante encontrava-se interessada em participar, descumprindo os itens: 2.2.2 e 4.3.3 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograftadas e **10) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 21.181.254/0001-23**, apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral, vencido em 06.06.2020, descumprindo o item 4.2.1 do Edital, bem como apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do seu responsável técnico o Sr. Edson Ferreira Martins, descumprindo o item 4.2.5.5 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susograftadas. Quanto as demais licitantes estas encontram-se **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do Edital, de acordo com os lotes que apresentaram garantia demonstrando o interesse de participar dos mesmos, conforme segue: **2) EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 36.040.598/0001-90 - LOTES: 01 e 02;** **3) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12 - LOTES: 01 e 02;** **4) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.191.777/0001-20 - LOTES: 01 e 02;** **5) PA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.747.845/0001-06 - LOTE 01;** **7) CONSTRUTORA GUARACI EIRELI - ME, CNPJ: 14.902.317/0001-28 - LOTES: 01 e 02;** **8) LR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ: 34.499.850/0001-06 - LOTES: 01 e 02;** **9) SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 15.532.478/0001-30 - LOTES: 01 e 02;** **11) CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.004.063/0001-72 - LOTE 01;** **12) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.583.854/0001-02 - LOTES: 01 e 02;** **13) ABRUV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17 - LOTES: 01 e 02 e 14) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14 - LOTE 01.** Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **29 de Junho 2020 às 10:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 10:30 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

**Comissão**

  
**Mailson Almeida Gomes**  
Presidente da Licitação

  
**Joanito de Matos Araújo**  
Membro da Comissão

  
**Carlos Alberto de Paula**  
Membro da Comissão